

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 08 / 05 / 2019

Ata n.º 10 destinada a:



Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA N.º 10

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE	ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES	ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
	JOÃO TERESA RIBEIRO
	BRUNO ALEXANDRE GOMES
	MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
AUSENTE	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 9 H 35.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Susana Gonçalves, ausente por motivos de ordem profissional.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 17 de abril participou, juntamente com a Vereadora Ana Barros e com a Vice-Presidente, no projeto Re-Planta, promovido pela Gesamb, no dia 18 participou na Assembleia Intermunicipal da AMGAP, em Beja, no dia 24 participou,



juntamente com a Vereadora Ana Barros, numa reunião com a Associação “Os Amigos da Landeira” e esteve presente no “Concerto da Liberdade” pela Banda Filarmónica de Cabrela. No dia 25 participou em várias iniciativas, juntamente com a Vereadora Ana Barros, nomeadamente, na Estafeta da Liberdade, nos Jogos Tradicionais e na Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril. No dia 30 participou na sessão da Assembleia Municipal e no dia 1 de maio, juntamente com a Vereadora Ana Barros, esteve presente na receção à equipa campeã do INATEL do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e participou ainda na apresentação das Comemorações dos 225 anos da 1.ª viagem aérea e na exposição, no Foyer do Auditório Municipal. No dia 5 participou na entrega da taça de Campeão Distrital de Juvenis do Estrela Futebol Clube e no dia 7 participou no 2.º Aniversário da StartUp Alentejo, com a Vereadora Ana Barros e com a Vice-Presidente.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo que, para além do que já foi referido, no dia 23 de abril esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, nos dias 24 e 26 participou em reuniões do Projeto CLDS 4 G, no dia 29 esteve presente na iniciativa “Mais Cidadania Alentejo Central – Plataforma de Conteúdos”, promovida pela CIMAC e participou numa reunião com o Instituto de Segurança Social, sobre a Associação “Os Amigos da Landeira”, no dia 30 participou em diversas iniciativas, designadamente, no Laço Humano, no âmbito do Aniversário da CPCJ de Vendas Novas, participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e ainda na sessão de abril da Assembleia Municipal. No dia 6 de maio esteve presente na peça de Teatro ELI, “João Ratão quer ser um paizão” e no dia 7 esteve presente no 20.º Aniversário da Fundação Alentejo e participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que, para além do que já foi referido, no dia 25 participou na Estafeta da Liberdade e na Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril, no dia 30 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC e no dia 7 participou no pequeno-almoço, na reunião do Comité Consultivo da “StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende” e também na cerimónia das Comemoração do 2.º Aniversário da “StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende”, bem como na entrega dos reconhecimentos de PME Líder e PME Excelência. Informa que há duas empresas que são distinguidas ininterruptamente há 10 anos, designadamente a Corkart e a Starcork.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, referindo que no dia 24 de abril esteve presente no



Handwritten signature and initials in blue ink.

“Concerto da Liberdade”, com a Banda Filarmónica de Cabrela, no dia 25 participou na Estafeta da Liberdade e na sessão solene, no dia 27 esteve presente na Final da liga da Fundação INATEL de Évora, no Campo Municipal de Mora e no dia 4 de maio esteve presente na Final da Taça da Fundação Inatel, no Campo de São Manços.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que no dia 25 de abril esteve presente na Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril, no dia 30 participou na sessão de abril da Assembleia Municipal e no dia 7 de maio participou na cerimónia da Comemoração do 2.º Aniversário da “StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende”.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** dando conhecimento que no dia 25 de abril participou na Estafeta da Liberdade e na Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril, no dia 30 participou na sessão da Assembleia Municipal e no dia 1 de maio esteve presente nas Comemorações dos 225 anos da 1.ª viagem aérea em Portugal.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que foi apresentado o recurso para o Tribunal Central e Administrativo sobre o processo dos 33 trabalhadores.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, que apresentou uma declaração, que se anexa à Ata. (Doc. 46/19)

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 - Proposta de Protocolo de Colaboração – Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância Doc. 47/19

Presente proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para consolidar o funcionamento da Equipa Local de Intervenção de Vendas Novas.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** referindo que existia um Protocolo entre vários Ministérios, Saúde, Educação e Ação Social. Agora foi criada uma subcomissão e não percebe se os Ministérios continuam a ser parceiros, ou se há uma desresponsabilização da Administração Central, atirando a responsabilidade para cima dos Municípios.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, informando que os moldes da equipa continuam



iguais. O Protocolo apenas formaliza esta colaboração, mantendo-se o mesmo tipo de colaboração de sempre.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que os Vereadores da CDU têm muitas dúvidas em relação ao que consta no Protocolo, pois no mesmo não se fala em responsabilidades dos Ministérios, o que diz é que o Município é que vai assumir tudo. Afirma que não está em causa a colaboração da Câmara Municipal, mas isso não pode significar a desresponsabilização dos Ministérios. Considera que no protocolo deveriam ser incluídas as competências dos Ministérios.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que estão definidas as competências dos Ministérios.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que os Vereadores da CDU são a favor de colaborar, mas não de serem assumidas as responsabilidades dos outros.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para consolidar o funcionamento da Equipa Local de Intervenção de Vendas Novas.

2.1.2 - Programa 'Eco-Escolas': termos da parceria entre o Município de Vendas Novas e a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa para o ano letivo 2018/2019

Na sequência da inscrição das sete escolas da rede pública de ensino no Programa 'Eco-Escolas' 2018/2019, a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa apresentou os termos da parceria a estabelecer com o Município de Vendas Novas no presente ano letivo. O Município de Vendas Novas tem sido parceiro regular do programa 'Eco-Escolas' nos últimos anos, o qual pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade. Atendendo à relevância deste programa, de âmbito nacional e internacional, e à sua importância no envolvimento das escolas, no sentido de melhorar o seu desempenho ambiental e da comunidade em que se inserem, considera-se de significativo interesse a continuidade do apoio e colaboração do Município de Vendas Novas com o programa 'Eco-Escolas' no presente ano letivo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parceria entre o Município de Vendas Novas e a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa para o ano



Handwritten signature in blue ink.
Handwritten signature in black ink.

letivo 2018/2019.

2.1.3 - Criação de Fundo de Maneio Temporário para a 25.ª Corrida da Cidade

Na sequência da solicitação do responsável do Serviço de Desporto, presente proposta da Coordenadora Técnica da Secção Financeira para a constituição de um fundo de maneio temporário para pagamento de prémios da 25.ª Corrida em Atletismo Cidade de Vendas Novas, no valor de 3.970 € (três mil novecentos e setenta euros), a constituir no dia 17 de Maio de 2019 e a regularizar no dia 20 de Maio de 2019, tendo como responsável Nuno Manuel Rosado Branco, Assistente Técnico do Município de Vendas Novas, responsável do Serviço de Desporto. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio temporário para o pagamento de prémios na 25.ª Corrida em Atletismo Cidade de Vendas Novas, no valor de 3.970 €, nos termos propostos.**

2.1.4 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. 25 de Abril = Revisão de Preços e Conta Final

Publicados os índices definitivos para revisão de preços da empreitada, é imperativo legal proceder à revisão de preços final e ajuste à conta final, de modo a que seja possível fechar as contas da empreitada mantendo-se, no entanto, a caução nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). Nesse sentido, e cumprindo com o disposto no artigo 400º do CCP a equipa de fiscalização apresentou os ajustes à revisão de preços e conta final, tendo-se constatado que a revisão de preços resulta num valor de 6.219,45 € a pagar ao Empreiteiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, com um valor a pagar ao empreiteiro de 6.219,45 €, e a conta final da empreitada de Requalificação Urbana da Av. 25 de Abril.

2.1.5 - CLDS-4G – Seleção do Coordenador Técnico

Presente proposta de seleção de Zélia de Jesus Cardoso Pereira Marmeleira para Coordenadora



Técnica do projeto CLDS-4G, nos termos da Portaria 229/2018 de 14 de agosto, considerando a sua experiência profissional e o perfil de competências que detém.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seleção de Zélia de Jesus Cardoso Pereira Marmeleira para Coordenadora Técnica do projeto CLDS-4G, nos termos da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, considerando a sua experiência profissional e o perfil de competências que detém.

2.1.6 - Pedido de isenção de taxas urbanísticas – Rui Pedro Dias

Presente requerimento de Rui Pedro Dias a solicitar a isenção das taxas urbanísticas, segundo o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas. Presente também parecer da DOPA a informar que o pedido enquadra-se no previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas em vigor, estando isento do pagamento das taxas pela emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação e da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Gerais e Locais. Assim sendo, a área de STP para cálculo das taxas da respetiva licença, deverá ser apenas o valor correspondente ao excesso além dos 150 m² de STP a construir, sendo desta forma o valor a pagar de taxas de 261,48€, beneficiando o requerente de 1.432,97€ de isenção de taxas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas, aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas, pela emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação e da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Gerais e Locais, até 150 m² de STP, no valor de 1.432,97€, pagando o requerente Rui Pedro Dias o valor de 261,48€.

2.1.7 - Pedido de isenção de taxas urbanísticas – Teresa Isabel Pardal Lopes Violante

Presente requerimento de Teresa Isabel Pardal Lopes Violante a solicitar a isenção das taxas urbanísticas, segundo o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas. Presente também parecer da DOPA a informar que o pedido enquadra-se no previsto no n.º2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas em vigor, estando isento do pagamento das taxas pela emissão. Assim sendo, a área de STP para cálculo das taxas da respetiva licença, deverá ser



LD
#F

apenas o valor correspondente ao excesso além dos 150 m² de STP a construir, sendo desta forma o valor a pagar de taxas de 577,78€, beneficiando a requerente de 1.253,66 € de isenção de taxas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas, aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas, pela emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação e da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Gerais e Locais, até 150 m² de STP, no valor de 1.253,66 €, pagando a requerente Teresa Isabel Pardal Lopes Violante o valor de 577,78€.

2.1.9 – Apoio em transporte – Campanha do Banco Alimentar

Presente proposta de apoio à Paróquia de São Domingos Sávio para desenvolvimento da próxima Campanha do Banco Alimentar, agendada para os dias 25 e 26 de maio, através da cedência de viatura tipo furgão para transporte dos bens para o Banco Alimentar de Évora.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio à Paróquia de São Domingos Sávio para desenvolvimento da próxima Campanha do Banco Alimentar, agendada para os dias 25 e 26 de maio, através da cedência de viatura tipo furgão para transporte dos bens para o Banco Alimentar de Évora.

2.1.10 – Casa do Benfica em Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Casa do Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de um baile, a realizar no dia 11 de maio de 2019, nas suas instalações. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de um baile, no valor de 34,31 €, à Casa do Benfica em Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas.



2.1.11 – Núcleo do Sporting de Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente os pedidos do Núcleo do Sporting de Vendas Novas, nos quais solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de uma Festa de Música dos Anos 70/80, a realizar no dia 5 de maio de 2019, e de um Concerto de Música ao Vivo, a realizar no dia 12 de maio de 2019, ambos nas instalações da sua sede social. Informa-se que para os eventos deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo unitário de 34,31€. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 30 de abril de 2019, o pedido relativo ao evento a realizar no dia 5 de maio foi deferido, devendo ser remetido à Reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 30 de abril de 2019 de isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização da festa a realizar no dia 5 de maio, no valor de 34,31€ e aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do Concerto previsto para o dia 12 de maio de 2019, no valor de 34,31€, ao Núcleo do Sporting de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas.

2.1.12 – Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira - Pedido de isenção de licença de ruído

Presente o pedido da Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de Baile, a realizar no dia 11 de maio de 2019, na sua sede. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do baile no dia 11 de maio, no valor de 34,31€, ao GDR Afeiteira, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas.

2.1.13 - Cedência de Material – Regimento de Artilharia N.º 5 (RA5)

Foi solicitado material (inertes) pelo RA5, e dada a relação de proximidade com esta instituição,



propõe-se serem cedidos os seguintes materiais: Pó de pedra e Calçada de Vidraço, no valor de 116.37 Euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de material (inertes) ao Regimento de Artilharia N.º 5, no valor estimado de 116,37 €.

2.1.11 – Águas e Saneamento

- Piedade Cristina Arranca Manteigas solicita o pagamento das faturas n.ºs 11672, 18342, 25008, 34677, 38350, 45030, 51714, 58416, 65104, 71803, 78503, 5011 e 18408, no valor total de 312.96€, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 11672, 18342, 25008, 34677, 38350, 45030, 51714, 58416, 65104, 71803, 78503, 5011 e 18408, em nome de Piedade Cristina Arranca Manteigas e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 52,96 € e 5 prestações no valor de 52,00 €, cada, com início em junho e fim em novembro de 2019, acrescido de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento conforme informação INT_CMVN/2019/2234.

- Mariza Cristina Revés Jordão Rita solicita o pagamento da fatura de água n.ºs 47001, 53698, 60386, 67079, 73782 e 296, no valor total de 175,09€, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 47001, 53698, 60386, 67079, 73782 e 296 em nome de Mariza Cristina Revés Jordão Rita e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 30,09 € e 5 prestações no valor de 29,00 €, cada, com início em junho e fim em novembro de 2019, acrescido de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento conforme informação INT_CMVN/2019/2410.

- Custódio Manuel Leonardo Parruchinha solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 12101, 18766, 25439, 32106, 38782, 45463, 52148, 58847, 65536, 72236, 78935 e 5443, no valor total de 160,27 € em seis prestações mensais. O regulamento municipal em vigor permite o



pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 12101, 18766, 25439, 32106, 38782, 45463, 52148, 58847, 65536, 72236, 78935 e 5443, em nome de Custódio Manuel Leonardo Parruchinha e autorizar o pagamento em seis prestações, uma prestação no valor de 25,29 € e 5 prestações no valor de 27,00 € cada, com início em junho e fim em novembro de 2019, acrescido de juros de mora, de acordo com a informação INT_CMVN/2019/1921.

2.7.7 – Relatório e Contas do Exercício de 2018 da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Presente para conhecimento da Câmara Municipal e para envio à Assembleia Municipal, o relatório e contas do exercício de 2018 da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral realizada no dia 16 de abril de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remete o documento à Assembleia Municipal

2.4.7 – 9.ª, 10.ª e 11.ª Alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019

Presente, para conhecimento, a 9.ª, 10.ª e 11.ª Alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.7.9 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 7 de maio cujo saldo é de 608.075,28 € correspondendo 500.742,60 € a Dotações Orçamentais e 107.332,68 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 20 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 8 de maio de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em **29/05/2019**.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves, por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Doc. 46/19

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpriu direitos e valores conquistados com a “Revolução de Abril” consagrados na Constituição da República Portuguesa.

No dia 25 de abril de 2019, decorreu, no Auditório Municipal de Vendas Novas, a **Sessão Solene** Comemorativa do **45.º Aniversário** da **“Revolução de Abril”**, realização do povo português, que **constituiu** um dos mais importantes e nobres **acontecimentos** da **história de Portugal**, porque o Povo Português **reconquistou** a liberdade, a democracia, os direitos fundamentais como o direito de construir livremente o seu futuro/destino, os direitos ao trabalho, à saúde, à segurança e protecção social, à educação, à igualdade, à imparcialidade, à justiça, entre outros, e pôs-se fim a 13 anos de guerras coloniais.

Os direitos, a liberdade, a democracia e os valores da **“Revolução de Abril”** foram depois consagradas na **nova Constituição** da República Portuguesa aprovada, em 2 de abril de 1976.

O Presidente da Câmara, Vereadoras(es) e todos os **Eleitos**, no exercício das suas funções, **têm o dever** cívico e legal de **“defender, cumprir e fazer cumprir...”** a Constituição da República Portuguesa e as Leis do nosso País.

Os **partidos** políticos, PSD, PS e CDU, representados na Assembleia Municipal de Vendas Novas e os **Presidentes** da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, **discursaram** sobre tão significativo Aniversário e **fizeram** referências muito positivas **aos direitos e valores** do 25 de Abril e à necessidade de os defender, cumprir e efectivar em prol do nosso Povo e País.

Mas, acontece que **apenas o discurso** do Presidente da Câmara, Luís Dias, **foi tornado público** no **Facebook** do Município de Vendas Novas.

O Presidente da Câmara, Luís Dias, **ao não mandar** publicar no **Facebook** do Município os restantes **discursos** proferidos na citada Sessão Solene do 45.º Aniversário do 25 de Abril **não cumpriu** em especial **os valores** da **liberdade** de expressão, da **igualdade**, da **imparcialidade** e da **justiça** conquistados com a **“Revolução de Abril”** e **impediu** assim que **as populações** do nosso Concelho **conhecessem o conteúdo** de todos os **discursos**, através do Facebook do Município.

Condenamos esta conduta assumida deliberadamente pelo Presidente da Câmara, Luís Dias.

Para construirmos **um Portugal soberano, independente e desenvolvido** para servir, promover e dignificar a vida de todos **os portugueses**, precisamos que **os direitos e valores** conquistados com a **“Revolução de Abril”** **sejam sempre respeitados, cumpridos e concretizados.**

Por isso, **convidamos** de novo o senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, a cumprir**, de futuro, todos os citados **direitos e valores** para se construir, em Portugal, **uma vida melhor e justa** para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens.

Vendas Novas, 8 de maio de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta **declaração** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 8 de maio de 2019. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 8 de maio de 2019.



vendas novas

e a única vez que princess...

N.º Registo: INT_CMVN/2019/2470

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/10

Data: 30-04-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de maio de 2019

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Colaboração – Subcomissão da Região Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância		
Resumo:	Presente proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com Subcomissão da Região Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância para consolidar o funcionamento da Equipa Local de Intervenção de Vendas Novas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2019/2468
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Email da Cercimor
<input checked="" type="checkbox"/>		Proposta de protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Vereadora Ana Barros		
Data:	30/4/19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria.			
8.5.19			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Protocolo de Colaboração - Subcomissão da Região Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância		

Documentos Anexos:

Email da Cercimor e Proposta de Protocolo

A Cercimor, em representação da Subcomissão da Região Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), remeteu ao Município de Vendas Novas, uma proposta de protocolo de colaboração com o objetivo de se consolidar as condições de apoio ao funcionamento da Equipa Local de Intervenção (ELI).

No concelho de Vendas Novas, este apoio tem vindo a ser garantido através do protocolo de parceria com a Instituição promotora da ELI (Cercimor). Contudo, a Subcomissão do SNIPI considera seu dever articular diretamente com os Municípios, concretizando as parcerias já existentes, através de Protocolo de Colaboração.

Assim, considerando que as obrigações do Município respeitam a deveres que o Município já há muito tem vindo a assumir e que estas obrigações estarão sempre condicionadas às suas disponibilidades e considerando, ainda, a importância e o impacto do trabalho da ELI na vida de largas dezenas de famílias do concelho, proponho que a Câmara Municipal de Vendas Novas aprove a proposta de protocolo a celebrar com a Subcomissão do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância que se encontra em anexo.

O Serviço de Desenvolvimento Social,



(Cristina Frade)

Cristina Frade

De: Direção Cercimor <direcao.cercimor@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 9 de abril de 2019 15:35
Para: Gab. Presidencia
Assunto: Proposta de Protocolo com a Sub- Comissão do SNIPI do Alentejo
Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração com Autarquia - proposta.doc

EX.mo Sr. Presidente da Câmara de Vendas Novas,
Dr. Luís Dias

A Cercimor, em representação da Sub-Comissão do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) da região Alentejo, vem por este meio apresentar uma proposta de protocolo, já anteriormente trabalhada, entre a nossa Equipa de Intervenção Precoce (ELI) de Vendas Novas e a Vereadora da Educação Ana Carla Barros.

A Sub- Comissão do SNIPI tem vindo a concretizar estes protocolos com as Câmaras Municipais dos concelhos onde existem equipas de Intervenção Precoce, de forma a garantir as condições e o apoio ao funcionamento da mesma.

No concelho de Vendas Novas, este apoio sempre foi garantido e realizado através do protocolo de parceria com a Instituição Promotora da ELI, nomeadamente entre o Município e a Cercimor. Contudo, considera a Sub-Comissão do SNIPI um dever de articular diretamente com os Municípios, concretizando as parcerias já existentes neste Protocolo de Colaboração.

A Sub- Comissão do SNIPI propõe a assinatura do protocolo para dia 6 de maio de 2019, durante o período da tarde, aguardando confirmação desta data para posterior organização da logística do evento.

Consideramos ainda pertinente informar, que neste momento a ELI de Vendas Novas manifesta necessidade de mudar as instalações da sua sede, pelo que solicita a possibilidade de averiguar a existência de uma sala nos vossos equipamentos que possa colmatar esta necessidade atual.

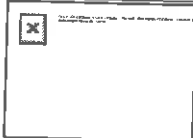
Sem outro assunto,
Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração
Ana Cristina Saloio

--
O Conselho de Administração da Cercimor
E direcao.cercimor@gmail.com | T 266 899 410 | M 933232242

www.cercimor.pt

<https://www.facebook.com/cercimor/>





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Vendas Novas, com sede na Av. Da República, 7080-099, Vendas Novas, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501.177.256, neste ato representado por Luís Carlos Piteira Dias na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas adiante designado por Município;

E,

Segundo Outorgante: A Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI, sita nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, na Praça Joaquim António de Aguiar, nº 5, em Évora, neste ato representada por Maria Cristina Miranda, na qualidade de Coordenadora da mesma, adiante designada como Subcomissão Regional.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, de harmonia com as orientações aprovadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto definir os termos e as condições de colaboração a prestar pelo Município e pela Subcomissão Regional, integrada no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, criado pelo Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro.

Cláusula II

(Âmbito Geográfico)

O âmbito territorial deste protocolo abrange o concelho de Vendas Novas, tendo em vista uma maior proximidade às crianças alvo de intervenção.

Cláusula III

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Município no âmbito das atividades a desenvolver, compromete-se a:

- a) Colaborar com a Equipa Local de Intervenção (ELI) de Vendas Novas no âmbito das funções que lhe são inerentes, designadamente em atividades relacionadas com a resposta educativa que envolvam crianças dos 0 aos 6 anos de idade, de acordo com a disponibilidade do Município e em articulação com a rede social;



- b) Cedência de espaços e logística necessária para a realização de atividades promovidas pela ELI, de acordo com a disponibilidade do Município;
- c) Cedência de espaços associados à prática desportiva, nomeadamente piscinas, estádio municipal e pavilhão gimnodesportivo, para atividades de reabilitação e/ou promoção do desenvolvimento motor, mediante apresentação de prévio requerimento e condicionado às disponibilidades das referidas instalações;
- d) Cedência de transporte para consultas e/ou exames médicos, para famílias com fragilidade socioeconómica acompanhadas pela ELI, dentro das disponibilidades do Município e após esgotadas as respostas dadas pela ELI de Vendas Novas e restantes parceiros;
- e) Apoio logístico, nomeadamente no *plafond* de impressões para a divulgação e desenvolvimento do trabalho da ELI-VN;
- f) Divulgação dos contactos da ELI de Vendas Novas no site e boletim municipal;
- g) Divulgação das atividades da ELI de Vendas novas nas redes sociais e no boletim municipal;
- h) Articulação com o serviço municipal de educação para a integração de crianças acompanhadas pela ELI de Vendas Novas nas AAAF, mediante situação de necessidade comprovada e disponibilidade do serviço.

Cláusula IV

(Obrigações do Segundo Outorgante)

A Subcomissão Regional no âmbito das suas competências, compromete-se a:

- a) Monitorizar a resposta dada pela ELI de Vendas Novas às necessidades da população dos 0 aos 6 anos de idade a respetivas famílias, com condições estabelecidas de deficiência ou em situação de adquirir, numa linha de prevenção primária, secundária e terciária;
- b) Proceder à recolha, atualização da informação disponível e ao levantamento de dados do território abrangido pela ELI de Vendas Novas;
- c) Promover, de uma forma articulada, com o ELI de Vendas Novas, ações que visem a sensibilização da comunidade local no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).



Cláusula V

(Sigilo)

Os outorgantes comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes a cooperação e consequentes ações/ atividades estabelecidas ao abrigo do presente protocolo.

Cláusula VI

(Revisão/ Renegociação do Protocolo)

O presente protocolo poderá ser objeto de renegociação, nomeadamente, quando haja necessidade de efetivar alterações ao seu teor, mediante aditamento ao mesmo, de forma a acautelar eventuais necessidades de introduzir modificações de carácter técnico/ legal nas ações a desenvolver ou modificação das condições de desenvolvimento das mesmas, devidamente justificadas e fundamentadas, desde que não alterem de forma significativa o protocolado entre os presentes outorgantes.

Cláusula VII

(Revogação por mútuo acordo)

1. Podem as partes fazer cessar este protocolo quando nisso expressamente acordem, e desde que do facto não resulte prejuízo para as crianças a acompanhar/ apoiar ou seja estabelecida uma alternativa adequada.
2. O acordo deve revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como estabelecer os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação, se aplicável.

Cláusula VIII

(Rescisão do Protocolo)

1. Sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza, inviabilizem a subsistência do acordo estabelecido, designadamente, o incumprimento culposo, reiterado ou grave, por parte de um dos outorgantes das obrigações consignadas no presente clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis, constitui a outra parte no direito de resolver o presente acordo.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, por qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias, desde que por motivos devidamente justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.



Cláusula IX
(Disposições Transitórias)

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente protocolo, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes.
2. Por acordo das partes poderão introduzir-se novas cláusulas e/ou alterações as já existentes, mediante a outorga de Adendas adicionais ao presente protocolo.
3. O presente protocolo sobrepõe-se a qualquer outro prévio protocolo, acordo ou entendimento contraditório com os termos expressos no presente clausulado.

Cláusula X
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer dos outorgantes nos termos da Cláusula X.

O presente protocolo é celebrado ao oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e dezanove, encontrando-se redigido em quatro páginas e dele foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos mesmos.

Vendas Novas, 8 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luís Carlos Piteira Dias

A Coordenadora da Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIP

Maria Cristina Miranda